



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO FEDERAL DE EDUCAÇÃO

634/87

INTERESSADO/MANTENEDORA CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DA BAHIA (CENTEC-BAJ)		UF BA
ASSUNTO: Sindicância sobre irregularidades no funcionamento do Centro		
RELATOR: SR. CONS. CAIO TÁCITO		
PARECER Nº 634/87	CÂMARA ou COMISSÃO CLN	APROVADO EM: 05/08/87
		PROCESSO Nº 23000.013196/87-12
1 - RELATÓRIO <p>O Conselho Diretor do Centro de Educação Tecnológica da Bahia (CENTEC), órgão superior de administração da autarquia, solicitou à SESU/MEC a instauração de sindicância em razão de fatos, que enumera, relativamente às insuficiências no funcionamento do Centro, com vistas a permitir uma avaliação judiciosa dos problemas pendentes.</p> <p>A sindicância promovida pela SESU/MEC alcançou as seguintes conclusões:</p> <p>“</p> <p>A Comiss. ao de Sindicância, depois de examinar documentos, observar o funcionamento da instituição e ouvir depoimentos de alunos e de professores, e considerando:</p> <ol style="list-style-type: none">1. a desativação de cursos e a implementação de novos sem a prévia manifestação do Conselho Federal de Educação;2. a implementação de alterações regimentais discordante; de dispositivos estatutários;3. a criação de uma fundação de direito privado (FAETEC), que usou instalações e equipamentos do Centro para a prestação de serviços remunerados sem a autorização do Conselho Diretor da instituição;		

Livros Grátis

<http://www.livrosgratis.com.br>

Milhares de livros grátis para download.

4. a denúncia formulada pelo estudante Djalma Silva;
- 5 .. a falta de controle das atividades de docentes e de alunos no desenvolvimento do processo ensino-aprendizagem;
6. a falta de orientação dos alunos quanto aos objetivos do Centro e quanto às atribuições do Tecnólogo;
7. a faltado necessário entrosamento entre o • CENTEC e o empresariado;
8. a falta de atividades de pesquisa e extensão;
9. o número exíguo de horas dedicadas pelos docentes às atividades da instituição;
10. o elevado absenteísmo de alunos e professores, em especial no período vespertino;
11. a falta ou desativação de laboratórios essenciais;
12. a falta de mecanismos para a avaliação contínua dos docentes, assim como de plano institucional,, para a sua capacitação;
13. a concessão de horário especial para o pessoal técnico administrativo, com prejuízo para as atividades de ensino;
14. a ma distribuição do pessoal técnico-administrativo, privilegiando as atividades meio,

CONCLUI pela necessidade da instauração de um inquérito administrativo no Centro de Educação Tecnológica da Bahia, a fim de serem examinadas em profundidade as irregularidades constatadas e apuradas responsabilidades."

Proc. 23000.013196/87-12

Tomando conhecimento do relatório da Comissão de Sindicância, o Diretor Geral em exercício (que assumira o cargo em face da renúncia do titular, designado para cargo na administração estadual), apresenta em ofício n. 182, de 27 de julho último, informações complementares que, de certa forma, contraditam algumas das afirmações do relatório, acentuando, ainda, o propósito do atual Conselho Diretor do Centro de promover o saneamento das deficiências operacionais.

PARECER

A visão oferecida nos resultados da sindicância e demais elementos instrutivos evidencia, realmente, grave crise institucional e administrativa do CENTEC, cujo funcionamento se distancia dos objetivos expressos da Lei n. 6.344, de 6 de julho de 1º76, que o criou, bem como desatende a condições elementares de produtividade.

De outra parte, as divergências internas na instituição, inclusive seu relacionamento com os corpos docente, discente e administrativo, não permitiram que fosse feita, em tempo próprio, a elaboração da lista sextupla da qual deveria se originar a escolha de seus dirigentes, para um novo mandato.

Em sua origem, a Lei n. 6.344, de 1976, em seu artigo 7º, parágrafo único, atribuía ao Presidente da República mediante indicação do Ministro da Educação e Cultura, o livre provimento, a prazo indeterminado, da Presidência do Conselho Diretor da autarquia.

Todavia, essa atribuição ficou superada pelo advento, tanto da Lei n. 6.545, de 1º78, que dispôs sobre a administração dos Centros Federais de Educação Tecnológica, como especialmente da Lei n. 6.420, de 3 de junho de 1º77, que, dando nova redação ao art. 16 da Lei n. 5540, de 1968, consagrou, em termos gerais, o princípio da nomeação de dirigentes de estabelecimentos isolados de ensino superior mantidos pela União, como autarquia, para mandato de 4 anos, mediante escolha, pelo Ministro da Educação, entre nomes indicados em lista sextupla pelo colegiado máximo da instituição.

As atas de 27 de março e de 11 de abril de 1987,

constantes dos autos, comprovam os motivos imperiosos que não permitiram ao Conselho Diretor do CENTEC a elaboração da lista sextupla, que é requisito preliminar ao provimento regular do cargo de Diretor Geral, que exerce a administração da autarquia. Caracteriza-se, assim, a vacância do cargo, uma vez que a assunção do cargo pelo Vice-Diretor, após a renúncia do Diretor Geral, acompanha a duração do mandato deste, já expirado. Diante dessa circunstância, e até que se possa prover regularmente o cargo, é facultado ao Ministro de Estado, nos termos do art. 14, §§ 2º e 3º do Decreto-lei n. 464, de 11 de fevereiro de 1969, no exercício da competência de supervisão da autarquia, designar Diretor pro tempore, sem prejuízo da continuidade do mandato do Vice-Diretor, até que termine o prazo respectivo, retornando ao exercício de suas funções próprias.

Esta nos parece ser a medida imediata a adotar, cumprindo ao Diretor pro tempore, com a indispensável colaboração do Conselho Diretor, diligenciar, com a urgência que o assunto impõe, providências corretivas das irregularidades assinaladas no processo, oferecendo relatório conclusivo, dentro do prazo de sessenta dias, de modo a que este Conselho possa deliberar, em definitivo, sobre medidas recomendáveis em face de uma avaliação atualizada da situação das atividades do Centro.

A instauração imediata de inquérito administrativo (que de igual modo conduziria a designação de Diretor pro tempore) não contribuirá para melhor encaminhamento do problema e, até mesmo, colocará em pausa de espera a recuperação do Centro, que merece ser feita em termos de urgência e prioridade.

Entre as providências aconselháveis, de logo ressalta a necessidade de reativação do Conselho Empresarial, que é o veículo natural de aproximação com os usuários naturais dos egressos dos cursos do CENTEC.

Cuidará, ainda, o Diretor pro tempore da normalização institucional da autarquia, com a retomada do processo de provimento do cargo superior, a se iniciar com a elaboração da lista sextupla.

É de se recomendar, por último, que a SESU/MEC ofe-

reça apoio e assistência á administração provisória do Centro, facultando-lhe condições de eficaz desempenho de sua missão, visando a retomada do ritmo regular de atividades da autarquia,

CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Legislação e Normas aprova o parecer do Relator.

Sala de Sessões, 5 de agosto de 1987


Presidente


CAIO TÁCITO, Relator



6) Quanto ao calendário para a execução dessa etapa do Projeto de Interiorização

- Reapresentá-lo, com os ajustamentos que serão necessários introduzir, principalmente em razão do atraso havido no seu processo de autorização.

Sugere o Relator, ainda, que a UFPA, no resguardo da segurança de que os indispensáveis padrões de qualidade serão mantidos, reformule a estratégia de implantação desses cursos, substituindo a idéia do início simultâneo de todos eles, por uma implantação escalonada no tempo, a partir das localidades mais próximas, de mais fácil acesso ou que apresentem melhores condições de apoio. Nas demais localidades, nesta fase inicial, seriam desenvolvidos os trabalhos de motivação da clientela, mobilização das lideranças comunitárias locais para seu envolvimento consciente no Projeto e as referentes à preparação das condições materiais.

Solicita o Relator que a presente diligência seja cumprida no prazo máximo de 60 (sessenta) dias."

III - ATENDIMENTO DA DILIGÊNCIA

Em ofício datado de 17 de fevereiro de 1987 (protocolado na CESU/CFE a 20), o Magnífico Reitor da UFPA solicita ao Relator a prorrogação por mais trinta dias do prazo inicialmente concedido para o cumprimento da diligência. Justifica essa medida pelo fato do despacho do Relator só ter chegado à Universidade a 24 de dezembro, conseqüentemente, no período do recesso de fim de ano, ao que se seguiram os encargos decorrentes dos exames vestibulares e do período letivo intermediário.

Pelo Of. 077/87, datado de 26 de fevereiro (protocolado na CESU/CFE a 06/03), a Universidade encaminha a documentação correspondente ao atendimento da diligência, ao mesmo tempo em que comunica que, face às circunstâncias geradas pelos compromissos assumidos na fase de mobilização comunitária, viu-se na contingência de dar início à execução da primeira etapa dos cur-

Livros Grátis

(<http://www.livrosgratis.com.br>)

Milhares de Livros para Download:

[Baixar livros de Administração](#)

[Baixar livros de Agronomia](#)

[Baixar livros de Arquitetura](#)

[Baixar livros de Artes](#)

[Baixar livros de Astronomia](#)

[Baixar livros de Biologia Geral](#)

[Baixar livros de Ciência da Computação](#)

[Baixar livros de Ciência da Informação](#)

[Baixar livros de Ciência Política](#)

[Baixar livros de Ciências da Saúde](#)

[Baixar livros de Comunicação](#)

[Baixar livros do Conselho Nacional de Educação - CNE](#)

[Baixar livros de Defesa civil](#)

[Baixar livros de Direito](#)

[Baixar livros de Direitos humanos](#)

[Baixar livros de Economia](#)

[Baixar livros de Economia Doméstica](#)

[Baixar livros de Educação](#)

[Baixar livros de Educação - Trânsito](#)

[Baixar livros de Educação Física](#)

[Baixar livros de Engenharia Aeroespacial](#)

[Baixar livros de Farmácia](#)

[Baixar livros de Filosofia](#)

[Baixar livros de Física](#)

[Baixar livros de Geociências](#)

[Baixar livros de Geografia](#)

[Baixar livros de História](#)

[Baixar livros de Línguas](#)

[Baixar livros de Literatura](#)
[Baixar livros de Literatura de Cordel](#)
[Baixar livros de Literatura Infantil](#)
[Baixar livros de Matemática](#)
[Baixar livros de Medicina](#)
[Baixar livros de Medicina Veterinária](#)
[Baixar livros de Meio Ambiente](#)
[Baixar livros de Meteorologia](#)
[Baixar Monografias e TCC](#)
[Baixar livros Multidisciplinar](#)
[Baixar livros de Música](#)
[Baixar livros de Psicologia](#)
[Baixar livros de Química](#)
[Baixar livros de Saúde Coletiva](#)
[Baixar livros de Serviço Social](#)
[Baixar livros de Sociologia](#)
[Baixar livros de Teologia](#)
[Baixar livros de Trabalho](#)
[Baixar livros de Turismo](#)